

## **PROCEDIMENTO DE VENDA DE VIATURAS USADAS**

### **PROCEDIMENTO**

- ÍNDICE GERAL -

I - ANÚNCIO

II - CONDIÇÕES GERAIS

III - CADERNO DE ENCARGOS

**ANÚNCIO**

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., de 16 de maio de 2025, foi determinada a venda de um conjunto de 8 viaturas usadas, que se encontram fora de serviço, devendo as propostas para a sua aquisição dar entrada em carta fechada, na sede da empresa, sita na Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, até às 17h00m do dia 11 de junho de 2025.

O referido conjunto de viaturas é formado por:

- Sete, (7), viaturas do tipo ligeiro de passageiros;
- Uma, (1), viatura do tipo ligeiro misto.

A abertura das propostas terá lugar na sede da APA, S.A. às 10h00m do dia 12 de junho de 2025.

O “Procedimento de Venda de Viaturas Usadas”, que integra o presente Anúncio, as Condições Gerais e o Caderno de Encargos, encontra-se patente, durante as horas de expediente (das 9h30m às 12h30m e das 14h30 às 17h00m) e em todos os dias úteis, na sede da APA, S.A..

São condições da venda:

- 1 – As viaturas à venda, bem como as respetivas características e preços mínimos, encontram-se listadas no Quadro constante do “Procedimento de Venda de Viaturas Usadas”.
- 2 – O estado atual das viaturas pode ser verificado no local de armazenamento nesta Administração, devendo os interessados remeter à APA S.A. pedido para o efeito.
- 3 - Apresentação pelos concorrentes de:
  - a) Proposta de preço, elaborada em conformidade com a minuta constante do referido procedimento de venda;
  - b) Número de identificação fiscal e código de acesso à certidão permanente *on-line*, no caso de o concorrente ser pessoa coletiva;
  - c) Declaração, sob compromisso de honra, de situação financeira regularizada perante a APA,S.A., elaborada em conformidade com a minuta constante do referido procedimento de venda.

Forte da Barra, 21 de maio de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração



APA  
(Eduardo Feio)  
DO PORTO DE AVEIRO, S. A.

## **II - CONDIÇÕES GERAIS**

### **ÍNDICE**

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
  - 2. ENTIDADE ADJUDICANTE**
  - 3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**
  - 4. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO**
  - 5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS**
  - 6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
  - 7. PRAZO DAS PROPOSTAS**
  - 8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO**
  - 9. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO**
  - 10. PAGAMENTO DO PREÇO**
  - 11. CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO**
  - 12. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE RENÚNCIA À COMPRA OU CADUCIDADE**
  - 13. DESPESAS E ENCARGOS**
- ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA REGULARIZADA**

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

O presente procedimento tem por objeto a venda de 8 viaturas usadas, retiradas de serviço, pelos preços mínimos indicados no quadro anexo, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos previstos no Caderno de Encargos.

## **2. ENTIDADE ADJUDICANTE**

A entidade adjudicante é a APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., com sede em Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, com o endereço eletrónico [geral@portodeaveiro.pt](mailto:geral@portodeaveiro.pt), o telefone 234 393300, e o NIPC 501431535.

## **3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

3.1 O “Procedimento de Venda de Viaturas Usadas”, adiante designado por Procedimento de Venda, encontra-se disponível para consulta na sede desta Administração, onde pode ser consultado, durante os dias úteis das 9h 30m às 12h 30m e das 14h 30m às 17h 00m, desde a data de publicação do respetivo Anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3.2 Adicionalmente será facultada a possibilidade de verificar o estado atual das viaturas, no local onde se encontram armazenadas nesta Administração.

3.3 O Procedimento de Venda é constituído pelas seguintes peças do procedimento:

Vol. I - Anúncio;

Vol. II - Condições Gerais;

Vol. III - Caderno de Encargos.

3.4 Os proponentes obrigam-se a conhecer, além das presentes “Condições Gerais”, o “Anúncio” e o “Caderno de Encargos” que integram o Procedimento.

## **4. CAUSA DE NÃO ADJUDICAÇÃO**

A APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., reserva-se o direito de não adjudicar a presente venda de um ou mais bens se, com essa medida, melhor defender os interesses legais ou estatutários cuja prossecução lhe compete.

## **5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS**

5.1 As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Proposta de preço conforme Modelo constante do ANEXO I, das Condições Gerais;
  - b) Número de identificação fiscal e código de acesso à certidão permanente *on-line*, no caso de o proponente ser pessoa coletiva;
  - c) Declaração, sob compromisso de honra, de situação financeira regularizada perante a APA,S.A., elaborada em conformidade com a minuta constante do referido procedimento de venda.
- 5.2 A proposta referida em 5.1 deverá ser assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 5.3 Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em português.
- 5.4 Os preços constantes da proposta não incluirão o IVA e serão indicados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência e para todos os efeitos, os preços indicados por extenso.

## **6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá dar entrada na APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., com sede em Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, até às 17h00m do dia 11 de junho de 2025, em conjunto com os restantes documentos, em sobrescrito fechado, no rosto do qual deve constar a inscrição: “Procedimento de Venda de Viaturas Usadas”.

## **7. PRAZO DAS PROPOSTAS**

- 7.1 O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do termo do prazo para a sua apresentação.
- 7.2 O prazo referido no número anterior considera-se sucessiva e automaticamente prorrogado se, até ao seu termo, os concorrentes não disserem nada em contrário.

## **8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO**

- 8.1 A abertura das propostas realizar-se-á mediante ato público que decorrerá perante uma comissão de abertura e apreciação das propostas designada para o efeito, e terá lugar no local, data e hora mencionados no anúncio a publicar no Diário de Aveiro, no Jornal Ilhavense e no sítio institucional da APA,S.A. <https://portodeaveiro.pt/>.
- 8.2 Poderão intervir no ato público de abertura das propostas os proponentes ou seus representantes, devendo, no caso das pessoas singulares, exibir o respetivo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e, no caso das pessoas coletivas, exibir o(s) Bilhete(s) de Identidade(s)/Cartão de Cidadão do(s) respetivo(s) representante(s)

- e uma procuração ou credencial que lhe(s) confira poderes para o ato e da qual constem o(s) respetivo(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) referido(s) documento(s) de identificação pessoal.
- 8.3 A adjudicação será feita por lotes ao proponente cuja proposta apresente o maior valor económico pela aquisição dos bens que integram cada lote, individualmente considerado.
- 8.4 Caso se verifique a apresentação de duas ou mais propostas com ofertas de igual montante, para o mesmo lote, abre-se logo licitação entre os respetivos proponentes.
- 8.5 Estando presente só um dos proponentes do maior preço pode esse cobrir a proposta dos outros. Se nenhum deles estiver presente ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.
- 8.6 A APA, S.A. reserva-se o direito de proceder a adjudicações parciais ou, inclusive, de não adjudicar no caso de tal ser mais vantajoso para esta Administração.
- 8.7 As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 60 dias depois do primeiro designado.
- 8.8 Imediatamente após abertura, ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, são as propostas apreciadas pela comissão designada para o efeito.
- 8.9 Serão excluídas as propostas que tenham sido apresentadas fora do prazo fixado em 6., que não sejam constituídas por todos os documentos referidos nas alíneas a) a c) do número 5.1 supra, bem como, as propostas que apresentem preços de aquisição inferiores aos preços base definidos para cada lote.
- 8.10 As irregularidades relativas à abertura, licitação, sorteio, apreciação e aceitação das propostas só podem ser arguidas no próprio ato, mediante reclamação para a comissão designada para o efeito.
- 8.11 A comissão de abertura e apreciação das propostas decidirá de imediato, em sessão reservada, qualquer reclamação apresentada nos termos do número anterior.
- 8.12 Da deliberação da comissão que aprecie reclamação apresentada nos termos do número 8.10, caberá recurso, no prazo de 10 dias úteis para o Conselho de Administração da APA, S.A., o qual decidirá no prazo de 10 dias úteis.
- 8.13 Terminada a abertura das propostas será elaborado um auto de abertura e aceitação das propostas, no qual se identificará, para além de outras ocorrências, as propostas aceites, o nome dos respetivos proponentes e o preço oferecido por cada lote.

## **9. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será notificada em simultâneo a todos os proponentes presentes na hasta pública e mediante publicação, no sítio institucional da APA,S.A., do auto de abertura e aceitação das propostas referido no anterior ponto 8.13.

## **10. PAGAMENTO DO PREÇO**

O(s) adjudicatário(s) fica(m) obrigado(s) a efetuar o pagamento do preço proposto para aquisição dos bens que lhe tenham sido adjudicados nas seguintes condições:

- a) Entregar na Tesouraria da APA, S.A., no dia da abertura e aceitação das propostas, 10% do preço, como sinal e princípio de pagamento do bem;
- b) Efetuar o pagamento à APA, S.A., do remanescente do preço no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data referida na alínea a).

- 10.2 A falta de cumprimento, por parte do adjudicatário, de qualquer uma das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior equivale à renúncia à compra do bem e determina a perda a favor da APA, S.A., do preço já pago.

## **11. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO**

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a prestação culposa de falsas declarações e/ou a verificação da existência de situação financeira não regularizada perante a APA,S.A., determinam a caducidade da adjudicação.

## **12. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE RENÚNCIA À COMPRA OU CADUCIDADE**

Caso ocorra a renúncia à compra ou a caducidade da adjudicação para um determinado bem, a APA, S.A., reserva-se o direito de adjudicar o mesmo ao proponente que ofereceu o preço ordenado em lugar subsequente.

Caso o preço ordenado em lugar subsequente tenha sido oferecido por mais do que um proponente, abrir-se-á licitação, entre os respetivos proponentes, cumprindo-se, com as necessárias adaptações o estabelecido nos pontos 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.10, 8.11 e 8.12.

## **13. DESPESAS E ENCARGOS**

- 13.1 As despesas e os encargos inerentes à apresentação da proposta serão da responsabilidade dos proponentes.

13.2 Serão também da responsabilidade do adjudicatário as despesas de registo de propriedade do bem ou bens adquiridos no âmbito deste Procedimento de Venda.



**ANEXO I**
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_ (nome completo, número de identificação, morada e endereço de correio eletrónico), na qualidade de representante legal de (1) \_\_\_\_\_ (firma, número de identificação fiscal e sede) \_\_\_\_\_ (telefone), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições constantes do procedimento de venda de viaturas usadas, propõe-se adquirir e efetuar o respetivo levantamento, no estado e do local em que se encontram, e de harmonia com as condições estabelecidas no procedimento, pelos preços unitários de:

| Lote N°  | Designação/Descrição                                          | Preço proposto (em numerário e por extenso)<br>(2) |
|----------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>1</b> | Viatura com a matrícula 75-AS-82, marca AUDI, modelo A6       |                                                    |
| <b>2</b> | Viatura com a matrícula 76-AH-35, marca AUDI, modelo A4       |                                                    |
| <b>3</b> | Viatura com a matrícula 75-AH-81, marca AUDI, modelo A4       |                                                    |
| <b>4</b> | Viatura com a matrícula 95-40-TB, marca SEAT, modelo LEON     |                                                    |
| <b>5</b> | Viatura com a matrícula 96-23-XA, marca SEAT, modelo LEON     |                                                    |
| <b>6</b> | Viatura com a matrícula 19-64-QM, marca SEAT, modelo IBIZA    |                                                    |
| <b>7</b> | Viatura com a matrícula 90-23-FP, marca NISSAN, modelo PATROL |                                                    |
| <b>8</b> | Viatura com a matrícula 70-40-LO, marca NISSAN, modelo PATROL |                                                    |

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (3) se obriga ao exato e pontual cumprimento das condições gerais e do caderno de encargos, cujas disposições aceita, sem reservas.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita a este procedimento, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data, \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

*(1) Aplicável, nesta parte, apenas no caso de o proponente ser pessoa coletiva;*

*(2) O preço unitário proposto, para cada lote, não poderá ser inferior aos valores base fixados no quadro do anexo do caderno de encargos;*

*(3) No caso de o proponente ser uma pessoa singular, eliminar a expressão “a sua representada”.*

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA**

\_\_\_\_\_ (nome completo, número de identificação, morada e endereço de correio eletrónico), na qualidade de representante legal de (1) \_\_\_\_\_ (firma, número de identificação fiscal e sede) \_\_\_\_\_ (telefone), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições constantes do procedimento de venda de viaturas usadas, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) possui a S/ situação financeira regularizada perante a APA,S.A..

Mais declara que tomou perfeito conhecimento que, em caso de adjudicação, a inexistência de situação financeira regularizada perante a APA,S.A. acarreta a respetiva caducidade, nos termos do ponto 11 das condições gerais.

Data, \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

*(1) Aplicável, nesta parte, apenas no caso de o proponente ser pessoa coletiva.*

*(2) No caso de o proponente ser uma pessoa singular, eliminar a expressão “a sua representada”.*

**PROCEDIMENTO DE VENDA DE VIATURAS USADAS**

**III - CADERNO DE ENCARGOS -**

**ÍNDICE**

- 1. CARACTERÍSTICAS DOS BENS**
- 2. LOCALIZAÇÃO**
- 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 4. PRAZO PARA REMOÇÃO**
- 5. TRABALHOS A EXECUTAR**
- 6. FORO COMPETENTE**
- 7. CONTAGEM DOS PRAZOS**
- 8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1. CARACTERÍSTICAS DOS BENS**

O conjunto de bens, e respetivas características, objeto do presente procedimento de venda é constituído por 8 viaturas usadas, retiradas de serviço, listados no quadro anexo e serão entregues no estado em que se encontram.

**2. LOCALIZAÇÃO**

As viaturas encontram-se parqueadas em zona privativa da APA, S.A..

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1 Os bens serão entregues ao adjudicatário no estado em que se encontrarem, não havendo por parte da APA, S.A. nenhuma intervenção antes da venda. A sua atual condição poderá ser verificada no local, nos termos definidos nas Condições Gerais.

3.2 As viaturas não podem ser removidas ou intervencionadas sem que o adjudicatário esteja devidamente habilitado, demonstre ter pago a totalidade do preço, assim como apresente evidencia de início do procedimento administrativo de alteração do registo de propriedade.

3.3 Até à remoção, o Adjudicatário será responsável pelos trabalhos que execute ou mande executar a terceiros, obrigando-se a assegurar, em cada momento, a correta execução dos mesmos e a segurança de pessoas e bens.

3.4 O adjudicatário será responsável por obter as autorizações/seguros necessários à movimentação, remoção e transporte e utilização dos bens que tenha adquirido, bem como por suportar os inerentes encargos e as despesas de registo de propriedade.

3.5 Aquando da remoção da(s) viatura(s) adquirida(s), nos termos previstos no ponto 4. infra, será entregue ao adjudicatário uma declaração de transferência de propriedade e o modelo de registo automóvel pré preenchido pela APA, S.A. na qualidade de sujeito passivo. O adjudicatário será responsável por registar, no prazo legal, a alteração de propriedade junto da conservatória, suportando os respetivos encargos.

3.6 O adjudicatário não terá direito a qualquer indemnização ou restituição se, por motivos não imputáveis à APA, S.A., não efetuar a remoção no prazo para tal estabelecido no ponto 4.1 infra.

3.7 Quaisquer que sejam as dificuldades que sobrevenham na execução dos trabalhos, não será alterado o valor da venda, entendendo-se que o Adjudicatário se inteirou devidamente, antes da apresentação da proposta, das condições em que se encontrava(m) o(s) bem(ns).

3.8 A venda dos bens objeto do presente procedimento não está sujeita à legislação nacional e/ou europeia relativa aos direitos do consumidor na compra e venda de bens.

**4. PRAZO PARA REMOÇÃO**

4.1 A remoção dos bens adquiridos do local em que se encontram parqueados para o exterior da zona portuária da APA, S.A., será efetuada no prazo máximo de 30 dias contados da data em que se verifique o pagamento previsto na al. b) do ponto 10.1 das condições gerais.

4.2 Findo tal prazo, os bens não removidos serão sujeitos ao pagamento de uma penalidade mensal de €100,00 (cem euros), agravada em 20%, por cada mês de permanência do bem na APA, S.A..

## **5. TRABALHOS A EXECUTAR**

5.1 A remoção das viaturas do local onde se encontram parqueadas só deverá ser efetuada no horário de expediente da APA, S.A. e não poderá colidir com outros trabalhos que estejam a ser executados nas instalações portuárias, nem provocar danos ou colocar terceiros em perigo.

5.2 Todo o pessoal envolvido na remoção dos bens estará sujeito às normas e regulamentos em vigor na APA, S.A., e apresentar-se-á com vestuário e equipamentos de proteção adequados ao serviço a executar.

## **6. FORO COMPETENTE**

Para resolução de todos os litígios decorrentes da venda fica estipulada a competência do Tribunal Judicial da sede da entidade adjudicante.

## **7. CONTAGEM DOS PRAZOS**

Os prazos previstos são contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados.

## **8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

8.1 O procedimento é regulado pela legislação portuguesa.

8.2 Em tudo o omissso, aplicar-se-á o Código Civil e demais legislação aplicável.

**Anexo ao**

**Procedimento de Venda**

**Quadro com a listagem das viaturas, respetivas características e preços mínimos de venda**

| Lote | Matrícula | Marca / Modelo | Modelo                   | Cat. / Tipo      | Configuração      | Lug. | Cilind. | Comb.   | Nº chassis        | Ano  | Kms     | Valor base |
|------|-----------|----------------|--------------------------|------------------|-------------------|------|---------|---------|-------------------|------|---------|------------|
| 1    | 75-AS-82  | AUDI           | A6 2.0 TDI (4F)          | Lig. Passageiros | Berlina, 4 portas | 5    | 1968    | Gasóleo | WAUZZZ4F16N076903 | 2005 | 715 000 | 1 750,00 € |
| 2    | 76-AH-35  | AUDI           | A4 2.0 TDI (8E)          | Lig. Passageiros | Berlina, 4 portas | 5    | 1968    | Gasóleo | WAVZZZ8EX6A04253  | 2005 | 694 000 | 2 000,00 € |
| 3    | 75-AH-81  | AUDI           | A4 2.0 TDI (8E)          | Lig. Passageiros | Berlina, 4 portas | 5    | 1968    | Gasóleo | WAVZZZ8E96A042247 | 2005 | 651 000 | 2 000,00 € |
| 4    | 95-40-TB  | SEAT           | Leon 1.9 Tdi Sport (1M)  | Lig. Passageiros | Hatch, 4 portas   | 5    | 1896    | Gasóleo | VSSZZZ1MZ2R062740 | 2002 | 413 000 | 2 750,00 € |
| 5    | 96-23-XA  | SEAT           | Leon 1.9 Tdi Spirit (1M) | Lig. Passageiros | Hatch, 4 portas   | 5    | 1896    | Gasóleo | VSSZZZ1MZ4R084598 | 2004 | 269 000 | 3 000,00 € |
| 6    | 19-64-QM  | SEAT           | Ibiza 1.9 Tdi Signo (6K) | Lig. Passageiros | Hatch, 4 portas   | 5    | 1896    | Gasóleo | VSSZZZ6KZ1R125155 | 2000 | 304 000 | 1 500,00 € |
| 7    | 90-23-FP  | NISSAN         | Patrol HT (KY260)        | Lig. Passageiros | Todo o terreno    | 5    | 2826    | Gasóleo | VSK0KY260V0590700 | 1995 | 170 000 | 1 500,00 € |
| 8    | 70-40-LO  | NISSAN         | Patrol TA (JY260)        | Lig. Mercadorias | Todo o terreno    | 9    | 2826    | Gasóleo | VSK0JY260V0601271 | 1998 | 209 000 | 1 500,00 € |